



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 042/2024 - INFORME DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE MULTA**

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, vem oficialmente por meio desta publicação comunicar os proprietários abaixo descrito por descumprimento dos autos de notificações e informes de autos de multa dispostos para seus respectivos lotes supracitados, de acordo com o disposto no Art. 47, item III, da Lei complementar 395/2022.

**Informe de Autos de Notificações**

Processo	Nº do Auto Notificação	Data do Autos de Notificação	Motivação/Solicitação	Agente Vistor	Proprietário / Compromissário	Dados do Lote			
						Lote	Quadra	Loteamento	CTM/INCRA
2716/2024	1289/2024	28/05/2024	Construção e manutenção calçada	Thabata Donario de Oliveira	Villa Lenci Empreendimentos Ltda/Alexsandro Sachetto Dantas Barros	52	A1	Residencial Santo Antônio	101-132-14-47-0558-000-00

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 30 dias para sanar as irregularidades e/ou se manifestar junto a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano. O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas, a não comunicação no prazo estabelecido implicará nas sanções administrativas pertinentes.

**Informe de Auto de Multa**

Processo	Nº do Informe de Auto Multa	Data do Informa de Autos de Multa	Motivação/Solicitação	Agente Vistor	Proprietário / Compromissário	Dados do Lote			
						Lote	Quadra	Loteamento	CTM
13214/2023	291/2024	17/05/2024	Descumprimento do Auto de Notificação 1022/2023 (28/08/2023) e Auto de reiteração 233/2024(24/01/2024)	Keverylyn Honorato/Miguel Neto	Montreal Plan Empr Imob SC Ltda/Milton Bernardes Pereira	06	B	Parque Montreal	074-131-42-06-0232-000-00

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 10 dias para sanar as irregularidades e/ou se manifestar junto a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano. O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas, a não comunicação no prazo estabelecido implicará nas sanções administrativas pertinentes.



Prefeitura de  
**Franco da Rocha**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
E PLANEJAMENTO URBANO  
Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares

A publicação desde edital em diário oficial dá-se como cientes dos fatos os proprietários e/ou possuidores indicados ou aqueles que vierem a substituí-los na responsabilidade dos imóveis listados.

Franco da Rocha, 18 de julho de 2024.

---

**Fabiana Pinheiro**  
Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares